



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 84/2013

PROJETO DE LEI Nº 10/2013

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 84/2013, que insere o Projeto de lei nº 10, de 03 de maio de 2013, o qual “ DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O Vereador Moacir Camarini, Líder da Bancada do PT, encaminha para deliberação, apreciação e votação para incluir o Projeto de Lei que “ Dispõe sobre utilização de programas de computador no município de Bento Gonçalves”, em que pese ser meritória a iniciativa do Nobre Vereador este Projeto de Lei, apresenta vício de origem por ser prerrogativa exclusiva do Prefeito Municipal conforme art. 58 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER DESFAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze.

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

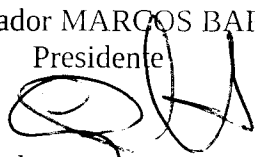
RECEBIDO EM:

24/05/2013

ÀS 10:40 Horas

Ass.:


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo